



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
C.N.P.J. 34.625.749/0001-46



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMOTORES E EMBARCAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO 9/2015-051401

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ – PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à Rua: Treze de Maio, 3083 – Altos – Bairro: São João Batista CEP: 68.400-000 – Cametá - Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 34.625.749/0001-46, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GOMES, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 376.734.592-72, residente e domiciliado na RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃOS/N – Bairro: SÃO JOÃO BATISTA nesta cidade de Cametá, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **14.045.720/0001-88**, com sede sito à Rua: IGARAPÉ AÇU, 14 CONJ. MEDICE II SALA 01, - Bairro: MARAMBAIA CEP: 66.620-130, na cidade de BELÉM, Estado do Pará, por seu representante legal, **JOÃO ROLIM NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua IGARAPÉ AÇU(Conj. Médici II), nº 14 no Município de Belém Estado do Pará, portador do CPF/MF nº 067.307.914-70 e da cédula de identidade nº 4244086 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMOTORES E EMBARCAÇÕES**, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-051401**.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29 de Junho de 2017 até 29 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 01.032.0052.2.002 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil,

Rua: Treze de Maio, 3083 – Altos – Fone: (91)3781-1196 – Bairro: São João Batista
CEP: 68.400-000 – Cametá - Pará



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
C.N.P.J. 34.625.749/0001-46

setecentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMETÁ - PA, 29 de Junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CNPJ 34.625.749/0001-46
CONTRATANTE

TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 14.045.720/0001-88
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____